



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| Atos do Prefeito.....                                                   | 2  |
| Despachos do Prefeito.....                                              | 2  |
| Atos do Secretário Municipal de Administração.....                      | 3  |
| Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....             | 7  |
| Atos do Secretário Municipal de Educação.....                           | 7  |
| Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.....                    | 7  |
| Atos da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.....              | 7  |
| Atos do Conselho Municipal de Saúde.....                                | 10 |
| Atos do Conselho Mun. de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural..... | 10 |

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

|       |    |
|-------|----|
| ..... | 10 |
|-------|----|

### AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

|       |    |
|-------|----|
| ..... | 11 |
|-------|----|

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 114 – Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1305/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 1302/GAP/24 publicada no DOQ nº 112, de 18/06/2024, que interrompeu por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **UELLITON CAMPOS DA SILVA**, matrícula nº 13888/01, Auxiliar Administrativo – SEMAD, referente ao período: 17/06/2024 à 01/07/2024.

**PORTARIA Nº 1306/GAP/24. INTERROMPER** por necessidade de serviço as férias da servidora **RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, Chefe da Divisão de Parcelamento, matrícula nº 8322/43, referente ao período de 17/06/2024 a 01/07/2024.

**PORTARIA Nº 1307/GAP/24. EXONERAR** a servidora **VALERIA CRISTINA PACHECO DE SANT'ANA**, do cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a contar de 20/06/2024.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Despachos do Prefeito**

**Processo nº 20574/2023/32. Requerente: WANTUIL DIAS DE SOUZA. Assunto: Regularizar Débito.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 26/28, **DEFIRO** o pedido de compensação dos créditos tributários originados pelo pagamento em duplicidade efetuado pelo contribuinte, no exercício de 2022, na Inscrição imobiliária nº **0099472**, no valor de **22,9056 UFIRQ's**, com fulcro nos arts. 61, caputs e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

**Processo nº 23519/2023/32. Requerente: COMERCIAL BETEL DE QUEIMADOS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Alvará 2024.** Com base na Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 45/47, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2024, para o Contribuinte, COMERCIAL BETEL DE QUEIMADOS LTDA, inscrição mobiliária, nº **8931141**, com fulcro no art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

**Processo nº 23520/2023/32. Requerente: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DE QUEIMADOS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Alvará 2024.** Com base na Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 37/39, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2024, para o Contribuinte, CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DE QUEIMADOS LTDA, inscrição mobiliária, nº **8919284**, com fulcro no art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

**Processo nº 22913/2022/32. Requerente: SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS. Assunto: Isenção Taxa de Alvará 2023.** Com base na Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 23/24, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2023, para o Contribuinte, SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrição mobiliária, nº **88202045**, com fulcro no art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

**Processo nº 22824/2023/32. Requerente: JMK DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA. Assunto: Isenção Taxa de Alvará 2024.** Com base na Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 25/27, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2024, para o Contribuinte, JMK DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA, inscrição mobiliária, nº **579190**, com fulcro no art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

**Processo nº 3343/2016/02. Requerente: TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A. Assunto: Baixa da Inscrição.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 77/79, **DEFIRO** o cancelamento da vistoria de estabelecimento no exercício de 2018, e de Baixa da inscrição mobiliária nº **8916304**, com base no art. 277, do CTMQ

**Processo nº 23518/2023/32. Requerente: COMERCIAL BETEL DE QUEIMADOS. Assunto: Isenção Taxa de Alvará 2024.** Com base na Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 43/45, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícios de 2024, para o Contribuinte, COMERCIAL BETEL DE QUEIMADOS, inscrição mobiliária, nº **8931841**, com fulcro no art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

**Processo nº 21236/2023/32. Requerente: PAULO ROBERTO BELTRATI. Assunto: Baixa da Inscrição.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 30/31, **DEFIRO** o pedido de Baixa da inscrição mobiliária nº **8926826**, com base no art. 277, do CTMQ

**Processo nº 23598/2023/32. Requerente: IF – BR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS. Assunto: Baixa da Inscrição.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 44/46, **DEFIRO** o pedido de Baixa da inscrição mobiliária nº **42673834009164**, com base no art. 277, do CTMQ

**Processo nº 22800/2023/32. Requerente: QUE 17 ROUPAS E CALÇADOS LTDA. Assunto: Isenção TVEL 2024.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 23/24, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2024 na inscrição mobiliária nº **47549927000149**, para o Contribuinte, QUE 17 ROUPAS E CALÇADOS LTDA, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 114 – Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 3**

**Processo nº 23225/2023/32. Requerente: ANA MELLO CONTABILIDADE LTDA. Assunto: Isenção TVEL.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 22/23, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de **2024** na inscrição mobiliária nº **8928204**, para o Contribuinte, ANA MELLO CONTABILIDADE LTDA, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

**Processo nº 22799/2023/32. Requerente: QUE 18 ROUPAS E CALÇADOS LTDA. Assunto: Isenção TVEL 2024** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 22/23, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de **2024** na inscrição mobiliária nº **47839524000134**, para o Contribuinte, QUE 18 ROUPAS E CALÇADOS LTDA, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

**Processo nº 22450/2021/32. Requerente: DROGARIA E PERFUMARIA IMPÉRIO DE QUEIMADOS. Assunto: Isenção TVEL 2023.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 37/39, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de **2022** na inscrição mobiliária nº **8939081**, para o Contribuinte, DROGARIA E PERFUMARIA IMPÉRIO DE QUEIMADOS, na forma do art. 300-A parágrafo único do CTMQ.

**Processo nº 21985/2023/32. Requerente: ALTIVO SANTANA. Assunto: Isenção de IPTU 2024.** Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls 26/27, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2024, para a inscrição imobiliária nº **0034947**, com base na Lei Complementar nº. 069/15 no art. 1º "a" n e parágrafo único.

### **ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 043 TERÇA FEIRA 05 DE MARÇO DE 2024, PARA QUE CONSTE:**

Onde se Lê: **Processo nº 21917/2021/32. Requerente: VALMIR VIEIRA CARVALHO. Assunto: Implantação.** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 84/86, **DEFIRO** a compensação do valor pago indevidamente pelo tributo – IPTU relativo ao período 2019 a 2021, na inscrição nº **0107734**, no valor de **363,1442 UFIRQ's**, com fulcro nos art. 60 a 62 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

**Leia-se: Processo nº 21917/2021/32. Requerente: VALMIR VIEIRA CARVALHO. Assunto: Implantação.** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 84/86, **DEFIRO** a compensação do valor pago indevidamente pelo tributo – IPTU relativo ao período 2019 a 2021, na inscrição nº **0104058**, no valor de **363,1442 UFIRQ's**, com fulcro nos art. 60 a 62 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

### **Atos do Secretário Municipal de Administração**

#### **ATO Nº 069/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 4542.2022.05, que dispõe sobre eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão-de-obra**, tendo como participante a Secretaria Municipal de Educação com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377/19 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 3ª **Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 004/2023**, com publicidade em 21/09/2023 no DOQ nº 177.

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
Órgão Gerenciador do SRP  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 6730/01

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 004/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Abner Peclat Barboza (respondendo) nomeado pela Portaria nº 221/GAP/2023 de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOQ nº 027 de 07 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 15260/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no DOQ nº 061 de 31/03/2023, processo administrativo nº 4542/2022/05, RESOLVE registrar os preços da empresa CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 09.588.780/0001-07, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Sr. MOACYR FELIX DE CARVALHO JUNIOR, CPF Nº 750.437.777-53, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 114 – Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 4**

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para a execução das atividades de Auxiliar de Secretaria, Faxineiro - ASG, Cuidador de Pessoas com Deficiências - PcDs, Tradutor - Intérprete de Libras, Monitor de Transporte Escolar, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Leves, Recepcionista e Vigia (Diurno e Noturno), para atender às necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Centro de Atendimento Educacional Especializado de Queimados - CAEEQ, das 31 (trinta e uma) Unidades Escolares, das 3 (três) Creches e potencial ampliação das Unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos do edital do Pregão nº 12/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s)  
2.2.proposta(s) são as que seguem:

| PRESTADOR DOS SERVIÇOS<br><b>CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 09.588.780/0001-07</b><br>Travessa Vila Iboty, nº 30, sala 310 - Centro - Nova Iguaçu/ RJ<br>(21) 3169-1935 - e-mail: <a href="mailto:gerencia@conservservice.com.br">gerencia@conservservice.com.br</a><br>MOACYR FELIX DE CARVALHO JUNIOR |      |                                                                                                       |         |                |                            |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|----------------------------|-------------------|
| GRUPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                           | UNIDADE | QUANTIDAD<br>E | VALOR<br>UNITÁRIO<br>ANUAL | VALOR GLOBAL      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1    | Auxiliar de Secretaria<br>(44 horas semanais) CBO 2523-20                                             | UN.     | 42             | R\$ 45.965,64              | R\$ 1.930.556,88  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2    | Cuidador de Pessoas com Deficiências<br>- PcDs (Cuidador em Saúde - 44 horas<br>semanais) CBO 5162-20 | UN.     | 122            | R\$ 44.067,24              | R\$ 5.376.203,28  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3    | Tradutor-Intérprete de Libras<br>(44 horas semanais) - CBO 2614-25                                    | UN.     | 12             | R\$ 71.337,92              | R\$ 856.055,04    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4    | Monitor de Transporte Escolar<br>(44 horas semanais) CBO 3341 -15                                     | UN.     | 6              | R\$ 47.437,08              | R\$ 284.622,48    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5    | Motorista de Transporte Escolar<br>(44 horas semanais) CBO 7824-10                                    | UN.     | 6              | R\$ 67.859,40              | R\$ 407.156,40    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6    | Motorista de Veículos Leves<br>(44 horas semanais) CBO 7823-05                                        | UN.     | 6              | R\$ 48.039,36              | R\$ 288.236,16    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7    | Vigia (Diurno - Escala 12x36h)<br>CBO 5174-20                                                         | UN.     | 40             | R\$ 91.258,08              | R\$ 3.650.323,20  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 8    | Vigia (Noturno - Escala 12x36h)<br>CBO 5174 -20                                                       | UN.     | 40             | R\$ 107.119,92             | R\$ 4.284.796,80  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 9    | Faxineiro - ASG<br>(44 horas semanais) - CBO 5143-20                                                  | UN.     | 141            | R\$ 47.724,48              | R\$ 6.729.151,68  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10   | Recepcionista<br>(44 horas semanais) - CBO 4221-05                                                    | UN.     | 2              | R\$ 47.121,48              | R\$ 94.242,96     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                                                                                                       |         |                |                            | R\$ 23.901.344,88 |

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 114 – Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 5**

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Itens nº | Órgão Participante               |
|----------|----------------------------------|
| 1 ao 10  | Secretaria Municipal de Educação |

### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es) de serviços.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) prestador(es) de serviços para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 114 – Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 6**

---

6.7.O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do prestador de serviços.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do prestador de serviços.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador de serviços registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 21 de setembro de 2023.

Assinaturas

---

**ABNER PECLAT BARBOZA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (respondendo)  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

---

**MOACYR FELIX DE CARVALHO JUNIOR**

CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
Representante legal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 114 – Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 7**

**Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**

**Processo n.º 3584/2023/02. Requerente: SEMFAPLAN – Ofício n.º 329/2023. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA ME.** Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 184/190 e da Controladoria Geral do Município- CGM às fls. 175/175 verso, **DEFIRO** o pedido através do Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida, em decorrência da prestação de serviço de fornecimento de 1 (um) link dedicado para internet, com velocidade e disponibilidade garantida de no mínimo 95,9%, compreendendo todo e qualquer equipamento necessário à comunicação, tais como modems, roteadores, dentre outros, com suporte técnico e manutenção 24 (vinte e quatro) horas, sem cobertura contratual, no período de **06/03/2021 até 31/07/2022**, com fundamento no artigo 116 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 4.320/64 do procedimento n.º 3584/2023/02. **ADJUDICO** o objeto consignado à **EMPRESA K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA - ME CNPJ 07.426.946/0001-63**, no valor total de **R\$ 152.980,58** (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**MATR. 14191/01**

**Atos do Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES**

Instrumento nº 34/2024. Termo de Contrato, celebrado em 10/06/2024, arquivado às fls. 01/08, no Livro nº 02/2024. Partes: **MUNICÍPIO DE QUEIMADOS** e **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*0001-57**. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado on-line real time para fornecimento de combustíveis óleos e filtros lubrificantes, junto a rede credenciada de estabelecimentos. Prazo: 12 (doze) meses. **Valor: R\$711.145,91** (Setecentos e onze mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47101.12.122.0068.2000, Fonte 500, Impostos e transferência de impostos de livre aplicação, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.00, EMPENHO. Nº 174/2024 de 05 de junho de 2024 Processo administrativo nº 2391.2023.05.**

Instrumento nº 35/2024. *Nota de Empenho nº 185/2024. Arquivado às fls. 9 no livro nº 02/2024.* Partes: **Município de Queimados** e **RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 05.\*\*\*.\*\*\*0001-30**. Objeto: **DESPESAS REFERENTE A 12ª UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, QUE SE ENCONTRA-SE E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1619/2023/19, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ABRANGENDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, CONFORME PLANILHA ÀS FLS. 264. PROCESSO: 3798/2023/05. NOTA DE EMPENHO Nº 185 de 18 junho de 2024 no valor de R\$: 14.485,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), Processo Administrativo nº 3798/2023-05.**

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula: 14231-01

**Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Com base no Decreto nº 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 002/SEMEL/2024. CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 021/23**, de 19 de setembro de 2023 que o servidor **Cristiane da Silva Pimentel de Andrade**, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 8920/66, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para as devidas aplicações da Lei 1009/10 e suas respectivas alterações.

**PORTARIA Nº 003/SEMEL/2024. DESIGNAR** a servidora **Aretuza Pinheiro da Silva Lopes**, Assessor de Recepção Matrícula nº. 15981/01 como Tomadora de Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para as devidas aplicações da Lei 1009/10 e suas respectivas alterações.

**MARCELO MIRANDA LEYED**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Mat: 8920/66

**Atos da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito**

**PORTARIA Nº 027/2024/SEMUTTRAN/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

**“CRIA OS PONTOS DE INTERDIÇÃO DE VIA REFERENTE AO EVENTO QUEIMADOS PARA JESUS MARCHA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2024.**

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 114 – Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 8**

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade REFERENTE ao fechamento das vias descritos no anexo I, para realização do Evento Queimados para Jesus Marcha 2024.

**Art. 1º.** Ficam interditadas todos os pontos descritos no anexo I à partir das 08:00h do dia 30 de junho de 2024 até às 08h do dia 30/06/2024.

**Art. 2º.** Essa PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

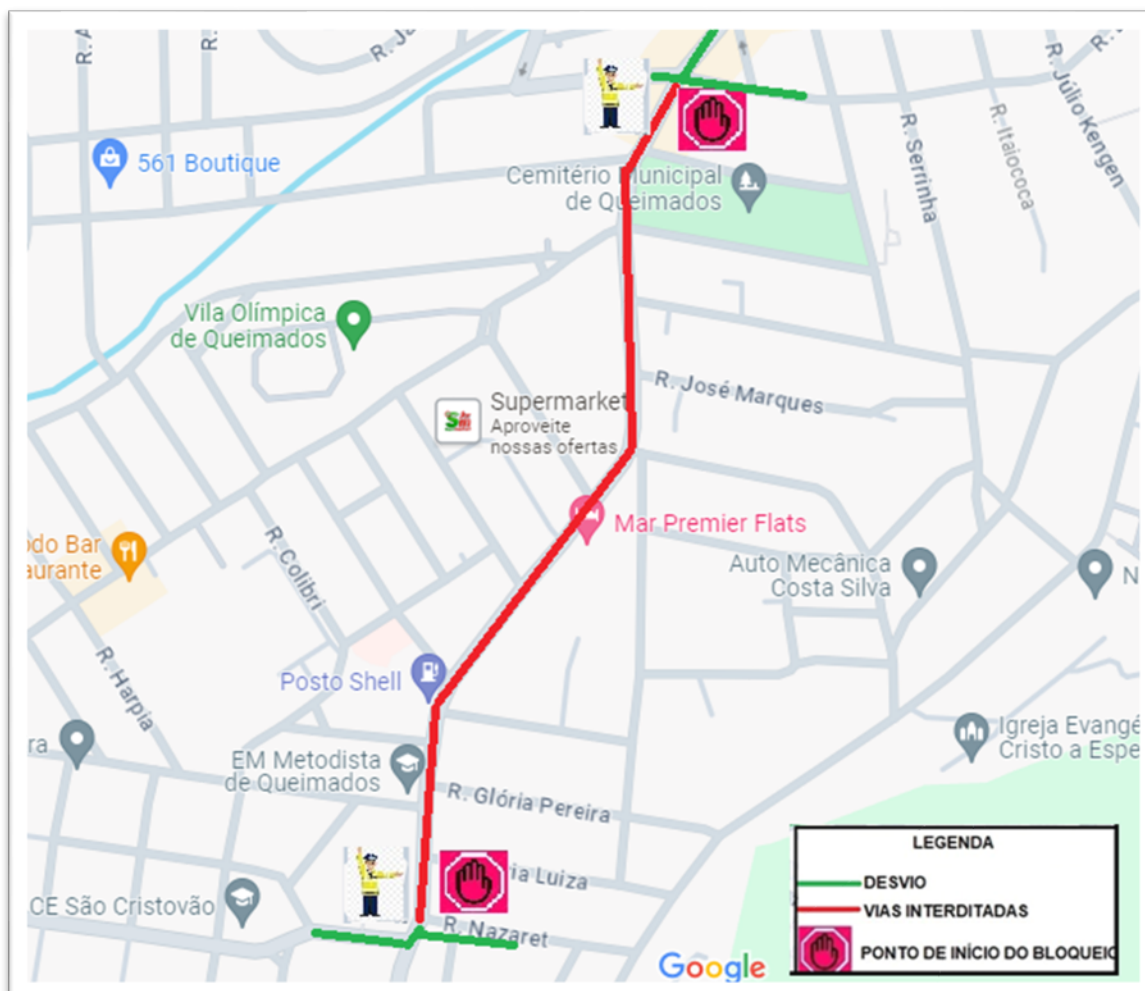
**LIVIA DE OLIVEIRA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**MAT. 15.635/01**

### ANEXO I

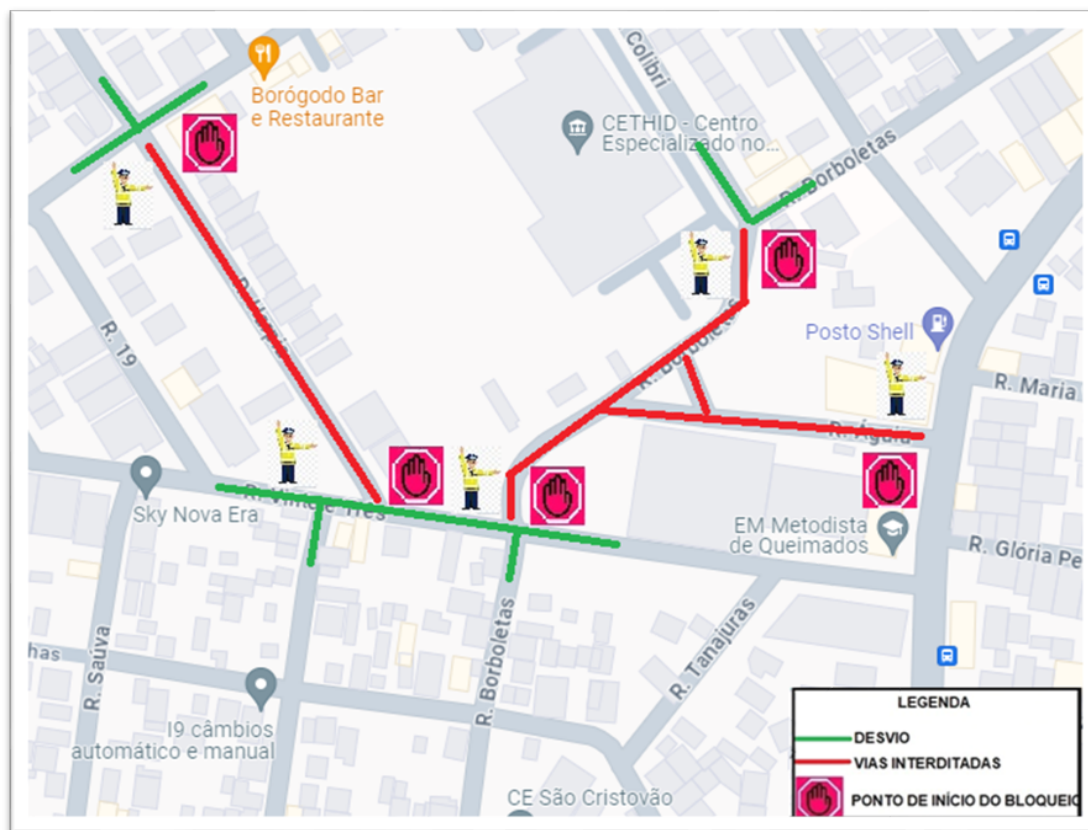
- AVENIDA VEREADOR MARINHO HEMETÉRIO DE OLIVEIRA, (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA AUGUSTO MANOEL MUGUET E RUA LIBÉLULAS.
- RUA HÁRPIA
- ÁGUIA
- RUA BORBOLETAS (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA COLIBRI E VINTE E TRÊS)

### ANEXO II

Mapa de Circulação Viária (DESVIO)







**PORTARIA Nº 028/2024/SEMUTTRAN/24, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

**“CRIA OS PONTOS DE INTERDIÇÃO DE VIA REFERENTE AO EVENTO PROGRAMA PREFEITURA NA RUA E PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS”.**

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade REFERENTE ao fechamento TOTAL da via descrita no anexo I, para realização do Programa Prefeitura na Rua e Programa Saúde para todos, a serem realizados na Rua Tenente Santos, à partir do nº 109 no bairro Santiago;

**Art. 1º.** Fica interditado a via descrita no anexo I à partir das 08:00h do dia 22/06/2024 até às 20:00h do dia 22/06/2024.

**Art. 2º.** Essa PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ANEXO I**

- Rua Tenente Santos, à partir do nº 109 - bairro Santiago – Queimados/RJ.

**LIVIA DE OLIVEIRA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**MAT. 15.635/01**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 114 – Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 10**

### Atos do Conselho Municipal de Saúde

**Ato Nº008/COMSAQ/2024**

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs.(as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **27 de junho de 2024, no Auditório Conselheiro Oswaldo Neves Filho** situado na **Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.170 - Centro, Queimados/RJ**, a 1ª chamada às 17:30 e a 2ª chamada às 18:00 horas, com o término às 20:00 horas.

1) Verificação do Quórum;

2) Leitura e Aprovação de Pauta;

3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;

4) Ordens do dia:

4.1: Deliberação das Atas de julho a dezembro de 2023;

4.2: Leitura do Relatório da Comissão de Assistência Especializada sobre a visita no Centro Especialidade Odontológica - CEO;

4.3: Apresentação e Deliberação do Plano de Ação do Programa de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do ano de 2024;

4.4: Manifestação das Comissões Permanentes sobre os Relatórios Quadrimestrais (RDQA) e o Relatório Anual de gestão de 2024;

5) Assuntos Gerais.

**Janaina Barão de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### Atos do Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural

#### **CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais conforme estabelece a LEI N.º 1.567, de 02 de junho de 2021, CONVOCA todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a Reunião Extraordinária que será realizada presencialmente no dia 26 de Junho de 2024, às 10:00h, na sede da SEMDRAG, com a seguinte pauta:

- Verificação do Quórum
- Agenda de Serviço do Trator
- Informes Gerais.

**JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA**

### Atos do Poder Legislativo

**ATO nº 083/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o princípio da publicidade e a solicitação do Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024**.  
**PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 78 c/c o artigo 59, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, o SEGUINTE:

CONVOCAR REUNIÃO PARA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2024 PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2024 ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS DA MANHÃ NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

**THOMAS JEFFERSON ALVES**  
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2024

Queimados, 20 de junho de 2024.

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 114 – Quinta-Feira, 20 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 11**

---

**ATO nº 084/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o princípio da publicidade e a solicitação do Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 002/2024**. **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 78 c/c o artigo 59, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, o SEGUINTE:

CONVOCAR REUNIÃO PARA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 002/2024 PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2024 ÀS 12 HORAS DA TARDE NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

**ANTONIO ALMEIDA SILVA**  
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 002/2024

Queimados, 20 de junho de 2024.

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

---

**ATO nº 085/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o princípio da publicidade e a solicitação do Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 003/2024**. **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 78 c/c o artigo 59, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados, o SEGUINTE:

CONVOCAR REUNIÃO PARA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 003/2024 PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2024 ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS DA MANHÃ NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

**CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito 003/2024

Queimados, 20 de junho de 2024.

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

---

**Avisos, Editais e Notificações**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO DECRETO LEI FEDERAL 201/67.**

**CONSIDERANDO** o recebimento do Parecer Final da Comissão Processante n. 002/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deliberação do Plenário em Sessão de Julgamento convocada para este fim;

**CONVOCA**, nos termos do artigo 5º, inciso V do Decreto Lei Federal 201/67, **SESSÃO DE JULGAMENTO**, para o dia **26 de junho de 2024, quarta-feira**, com início às **10h**, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

**Processo de Cassação N. 01/304/2023, do mandato dos Vereadores do Município de Queimados, Sr. Elerson Leandro Alves e Sr. Wilson Espiridião Pimenta Sampaio, de acordo com o Decreto Lei n. 201, de 27 de fevereiro de 1967.**

Câmara Municipal de Queimados, 20 de junho de 2024.

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**